

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 44, Ano XI

Bom Sucesso, segunda-feira, 24 de março de 2025

**Atos do Executivo - Decretos****DECRETO Nº 4.800/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025****DECRETO Nº 4.800/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DO ISSQN/LLF – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA/LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A forma e prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza/Licença de Localização e Funcionamento ISSQN/LLF/2025 será em até 02 (duas) parcelas com vencimentos em:

1ª parcela: 30/04/2025;

2ª parcela: 30/05/2025;

**Parágrafo Único**– O pagamento do imposto constante do caput, efetuado em única parcela e dentro do prazo de vencimento da primeira parcela, terá o desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 2º** - O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária será em parcela única e com vencimento em 30/04/2025.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.753/2025 de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**Legislação Municipal - Leis Municipais****LEI MUNICIPAL Nº 3.817/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.****LEI MUNICIPAL Nº 3.817/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO GERAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o

inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica recomposto em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a partir de janeiro de 2025, a título de revisão geral anual, o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG.

**Parágrafo único.** O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo, tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2025

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

## Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

### Extrato de Contrato

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 106/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
**CONTRATADA:** ALINE APARECIDA NAVES DE OLIVEIRA  
**CARGO:** SERVIÇAL

**FUNDAMENTO:** art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 152/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

**CONTRATADA: ARIANE PAIVA SILVEIRA**  
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora de Educação Física na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho e Escola Municipal Dr. Libério Soares (Projeto EFTI)** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

### **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 166/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**  
**CONTRATADA: FERNANDA ALVES DE ASSIS**  
**CARGO: PROFESSOR**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Quinzinho e Amélia** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato terá vigência de 06/03/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

**Atos do Executivo - Portarias****Portarias de servidores****PORTARIA Nº 219/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025****“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELISÂNGELA DAS DORES TEODORO DE CASTRO**, matrícula nº 33.034, cargo Conselheiro Tutelar, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/04/2025 a 13/05/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 220/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025****“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 23.111, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 221/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025****“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **GLEDSON JUNIO PAIXÃO GONÇALVES**, matrícula nº 28.726, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/04/2025 a 15/04/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 222/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31.419, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/04/2025 a 16/04/2025 (10 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 223/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **CAROLINE LARA MOURÃO GUIMARÃES**, matrícula nº 31.343, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/04/2025 a 16/04/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 224/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ADÊNIA APARECIDA SILVA MORAIS**, matrícula nº 31.522, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/04/2025 a 16/04/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 225/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**  
**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CICINO**, matrícula nº 31.116, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/04/2025 a 16/04/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 226/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**  
**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **CECÍLIA GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula nº 30.922, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/04/2025 a 30/04/2025 (09 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 227/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**  
**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **HUGO HERIBERTO DE MIRANDA**, matrícula nº 31.137, cargo Auxiliar administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/04/2025 a 16/04/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 228/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**  
**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALBERT ALVES MOREIRA**, matrícula nº 32.736, cargo Motorista, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/03/2025 a 20/03/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 229/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**  
**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **SOLANGE MARIA ANDRADE**, matrícula nº 25.738, cargo Professor, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/02/2025 a 28/06/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 230/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**  
**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **JOEL ANTÔNIO DE CARVALHO**, matrícula nº 28.285, cargo Auxiliar Serviços Operacionais, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 3º mês do 6º quinquênio no período de 17/02/2025 a 18/03/2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº145/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

<b>Licitações - Extrato de Termo Aditivo</b>
--

<b>Extrato de termo aditivo</b>
---------------------------------

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 0117/2021 Dispensa 058/2021 Contrato 068/2021. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª e 3ª – Do prazo e valor desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO PRAZO DESTE CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026. | **3ª – DO VALOR DESTE CONTRATO** - Fica acrescido o percentual de 6,747040 % (seis vírgula setenta e quatro setenta quarenta por cento), de acordo com o índice INPC, passando de R\$ 1.257,95 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais, noventa e cinco centavos) para R\$ 1.342,82 (um mil trezentos e quarenta e dois reais, oitenta e dois centavos), conforme IGP-M acumulado no período. **Locador: ASSOCIAÇÃO SOCIAL MERCEDÁRIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.292.938/0001-44.**

<b>Licitações - Errata</b>
----------------------------

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025</b>
--------------------------------------

**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

- Na especificação do **item 10: Computador completo**

**ONDE SE LÊ:** HDMI E DP E VGA

**LEIA-SE:** HDMI E DP ou HDMI E VGA

- Na especificação do **item 15: Monitor 21 polegadas**

**ONDE SE LÊ:** HDMI E DP E VGA

**LEIA-SE:** HDMI E DP ou HDMI E VGA

- Na especificação do **item 21: Projetor Multimídia**

**ONDE SE LÊ:** XGA, HDMI

**LEIA-SE:** VGA, HDMI

- No **Termo de Referência**, na forma de pagamento:

**ONDE SE LÊ:** Conta corrente da contratada no Banco do Estado de Minas Gerais

**LEIA-SE:** Conta corrente da contratada.

Demais disposições permanecem inalteradas.

**MARCO AURÉLIO PEDROZO**  
**Pregoeiro Municipal**



**Licitações - Extrato de Termo Aditivo****Extrato de termo aditivo**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 013/2024 Concorrência Eletrônica 001/2024 Contrato 063/2024. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 6ª – Do prazo e valor desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 90(noventa)dias, de 03 de março de 2025 a 02 de junho de 2025. **Empresa: OGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.871.041/0001-59.